



# Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

**PORTARIA Nº 837, DE 12 DE JULHO DE 2022.**

Reingressa Servidor Público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o art. 72, inciso VI e IX c/c o art. 100, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo;

**Considerando** que o Servidor Municipal **Alessandro Ribeiro Malta**, matrícula nº 796-0, do cargo de Auxiliar Administrativo, até então com licença sem vencimento, protocolizou requerimento nº 11.387/2022, pleiteando a revogação da licença sem vencimento, sendo essa deferida pela Secretária Municipal de Educação.

**Resolve:**

**Art.1º-** Fica reintegrado no cargo de Auxiliar Administrativo, o Servidor **Alessandro Ribeiro Malta**, matrícula nº 796-0.

**Art. 2º-** Em decorrência da deliberação contida no artigo anterior, fica revogada a licença ao citado Servidor, por força do art. 87, da Lei Complementar n.º 12, de 06 de março de 2007.

**Art. 3º-** Fica revogada a Portaria nº 755, de 08 de setembro de 2021.

**Art. 4º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá seus efeitos retroagidos a partir de 01 de julho de 2022.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Igaratinga, 12 de julho de 2022.

  
**Fábio Alves Costa Fonseca**  
**Prefeito Municipal**